



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS TERESINA-CENTRAL

Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040

Fone: 86- 3131 -1413 / Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 47/2025 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 2 de abril de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA DE LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Central , com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Letras /Língua Portuguesa, para atender as necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

1.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória)

1.3 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus, de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.5 Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Disciplinas	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Letras	Disciplinas de Língua Portuguesa ofertadas nos diversos Cursos de Níveis Básico, Técnico e Tecnológico do IFPI.	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior: Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa, com ou sem Pós Graduação.

*Cadastro de Reserva.

1.6 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: ver anexo III.

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, na aba “Concursos e Seletivos”, conforme Cronograma disponível no Anexo IV, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Para realizar a inscrição é necessário que o candidato tenha os seguintes documentos digitalizados em um único PDF para inserir durante o preenchimento do formulário: 1 (um) documento com foto, CPF e o Diploma ou Certificado de Graduação exigido no item 1.5, com o respectivo Histórico

2.6. Após o preenchimento do formulário, faça um print do mesmo, anexe o PDF mencionado no item 2.5 e gere o boleto de pagamento (GRU).

2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.8 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.9 Para continuidade do processo de inscrição, os candidatos devem enviar, em arquivo único, os documentos mencionados no item 2.10, na respectiva ordem, para o e-mail: dchl.catce@ifpi.edu.br, até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Teresina Central, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: *Submissão de inscrição e documentos – professor substituto de Língua Portuguesa*.

2.10 O candidato deverá anexar no endereço citado no item 2.9, **em arquivo único** (formato PDF), os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição (print da inscrição ou preenchimento manual legível disponível no Anexo I, devidamente preenchido e sem rasuras); b) Boleto (GRU) e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; c) Cópia do documento de identidade (RG);

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 1.5 e documentos para titulação, conforme ANEXO V (preencher manualmente o campo “PONTUAÇÃO DO CANDIDATO” e colocar as comprovações na ordem apresentada do referido Anexo e não enviar documentos que não irão pontuar). Os documentos deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso), em formato PDF.

2.11 O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 17 de abril de 2025, obedecendo-se ao horário oficial do sistema bancário (16h).

2.12 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.13 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.14 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.15 Não serão fornecidas informações por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

3.0 - DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 As comprovações deverão ser apresentadas em conformidade e na ordem do quadro do Anexo V, num ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail dchl.catce@ifpi.edu.br no período estipulado no cronograma. O arquivo deve ser nomeado como *Submissão de inscrição e documentos– professor substituto de Língua Portuguesa*.

3.2 Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais: Formação Acadêmica; Atividades de Docência e Experiência Profissional; e Atividades de Pesquisa.

3.3 A prova de Títulos terá pontuação total máxima de 100 (cem) pontos, conforme discriminados no Anexo V, em que o candidato deve preencher para que demonstre a provável pontuação, conforme os critérios discriminados neste Edital.

3.4 Os Títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeira, devidamente **revalidados**.

3.5 Só serão aceitos, para comprovação de titulação acadêmica, os certificados emitidos por programas de pós-graduação *Lato sensu* e os diplomas para cursos *Stricto sensu* com seus respectivos **Históricos**.

3.6 Não serão considerados para efeito de pontuação: Atas de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese, Declarações ou Certidões.

3.7 Para pontuação dos títulos referente à Titulação Acadêmica, na área, deve obedecer a área de Letras e a disciplina de Língua Portuguesa. Os títulos que não estejam dentro da área e disciplina, serão pontuados como de outras áreas.

3.8 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, será considerado qualquer período. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

3.9 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

3.10 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos e com as devidas publicações na íntegra, no caso dos artigos (informando em que revista foi publicado, ISSN) e capítulos de livros (e neste caso, incluir: capa do livro, sumário contendo o capítulo citado e ISBN do livro). No caso de livro, colocar: capa, referência catalográfica e ISBN do livro.

3.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem da data de expedição do documento (Declaração, por exemplo). Além disso, tem que vir expresso claramente qual a atividade desenvolvida pelo (a) candidato (a).

3.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando for apresentada a listagem final com os aprovados em publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

3.13 Não será considerado concurso público a seleção realizada por processo seletivo simplificado.

3.14 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, na aba “Concursos e Seletivos” no dia 05 de maio de 2025.

3.15 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:

3.15.1 Obter maior pontuação no item 2.1 do Anexo V;

3.15.2 Obter maior pontuação no item 2.2 do Anexo V;

3.15.3 Tiver maior titulação.

3.15.4 O/A candidato(a) que obteve a maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano).

4.0 - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 12 (doze) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

4.2 O Calendário da prova de Desempenho Didático, no qual constará o dia do sorteio do conteúdo, além de data, local e horário da prova, será divulgado no endereço eletrônico: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme Cronograma disponível no anexo IV.

4.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema até o horário determinado será eliminado sumariamente do processo seletivo.

4.4 O sorteio do tema será feito de forma individual, conforme informado no calendário de sorteio da prova didática.

4.5 A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá, de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.6 Os temas passíveis de sorteio são os elencados no Anexo II.

4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinquenta) minutos, a critério da escolha de cada candidato, em caso contrário, o candidato será punido com eliminação. A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada sobre o tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 (dois) profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais (formado em Pedagogia) que irão avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica, e que atribuirão uma nota de 0(zero) a 100 (cem) pontos. O plano de aula deverá ser entregue no dia da Prova de Desempenho Didático, antes do início da mesma.

4.8 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova de desempenho didático, o original do documento de identificação, bem como o plano de aula (baseado no modelo do Anexo VI) em 03 (três) vias impressas.

4.9 A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com uma casa decimal.

4.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2- Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

4.12 O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o IFPI não os disponibilizará para essa etapa do certame.

5.0 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma da nota obtida na Prova de Títulos com o dobro da nota obtida na Avaliação de desempenho Didático, dividida por três, totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos, conforme a seguinte fórmula, onde NF é a Nota Final, NAT é a Nota de Avaliação de Títulos e NDD é a Nota de Avaliação de Desempenho Didático.

$$NF = \frac{NAT + NDD \times 2}{3}$$

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:

5.2.1 Pontos na Prova de Desempenho Didático;

5.2.2 Pontos na Prova de Títulos;

5.2.3 Tiver maior idade (dia, mês e ano).

6.0 - DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.0 - DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União-DOU, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Diretor-Geral do Campus Teresina Central do IFPI